

Texto Original ATO Nº 176, de 24 de julho de 2019
Alterado por ATO Nº 46, de 26 de fevereiro de 2024
Alterado por ATO Nº 187, de 21 de junho de 2024

ATO nº 143 , de 10 de Outubro de 2022.

*Institui o **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CSJT nº 331, de 29 de abril de 2022, Do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**;
- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área comunicação e transparência, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O Colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição e funcionamento de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º ~~O Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV) será composto conforme a seguir:~~

- ~~I - o(a) Assessor(a) da Diretoria-Geral, que atuará como Coordenador(a);~~
- ~~II - o(a) Coordenador(a) Gerencial da Diretoria-Geral, que atuará como Vice-Coordenador(a);~~
- ~~III - o(a) chefe da Divisão de Apoio à Ouvidoria;~~
- ~~IV - representante indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários;~~
- ~~V - representante indicado(a) pela Secretaria de Sistemas Administrativos;~~
- ~~VI - representante indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas;~~
- ~~VII - representante indicado(a) pela Ordenadoria de Despesas;~~
- ~~VIII - representante indicado(a) pela Secretaria de Licitações e Contratos;~~
- ~~IX - representante indicado(a) pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças;~~
- ~~X - representante indicado(a) pela Secretaria Administrativa; e~~
- ~~XI - representante indicado(a) pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.~~ **(Alterado pelo Ato Presidência nº 187, de 21 de junho de 2024)**

Art. 2º O **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)** será composto conforme a seguir:

- I - o(a) Assessor(a) da Diretoria-Geral, que atuará como Coordenador(a);
- II - o(a) Coordenador(a) Gerencial da Diretoria-Geral, que atuará como Vice-Coordenador(a);
- III - o(a) chefe da Divisão de Apoio à Ouvidoria;
- IV - representante indicado(a) pela Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- V - representante indicado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções;
- VI - representante indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII - representante indicado(a) pela Ordenadoria de Despesas;
- VIII - representante indicado(a) pela Secretaria de Licitações e Contratos;
- IX - representante indicado(a) pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças;
- X - representante indicado(a) pela Secretaria Administrativa; e
- XI - representante indicado(a) pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo UAE do **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)**, a **ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).

Parágrafo único. A critério do(a) Coordenador(a) do **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)** poderá ser indicado outro(a) servidor(a) componente do Subcomitê para atuar como secretário(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)** :

I deliberar sobre as demandas relacionadas à administração da estrutura, à implementação e ao funcionamento do sistema em nível local;

II opinar sobre a organização da estrutura de atendimento e suporte às demandas dos usuários do sistema de sua atuação;

III exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

IV monitorar o processo de homologação do sistema e os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões; e

V acompanhar os processos de migrações e de atualizações do sistema.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)** se reunirá, ordinariamente, a cada **semestre**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião do **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)**, será exigido quórum de **6 (seis) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º As menções ao antigo COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PROAD-OUV em atos vigentes do Tribunal, serão consideradas como tendo sido feitas ao novo **Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV)**, validando-se deliberações do colegiado em reuniões, inclusive para fins do **Art. 5º** deste Ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o:

I - Ato Presidência 176/2019, de 24 de julho de 2019, que instituiu o Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV/cgrPROAD-OUV no Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região;

II - Ato Nº 261, de 23 de outubro de 2019, que alterou o seu art. 3º; e

III - Art. 9º do Ato nº 8, de 9 de fevereiro de 2021, que aprimorou a estrutura, composição e a frequência de reuniões dos Comitês e Comissões de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

Publique-se.

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região